

**PRIMEIRO APOSTILAMENTO DA INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025IN
CONTRATO Nº 4301/2025IN**

EMPRESA: JOGG CONSULTORIA PÚBLICA – CNPJ: 53.820.677/0001-32

APOSTILAMENTO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA
JOGG CONSULTORIA PÚBLICA A PRESTAÇÃO DO
SERVIÇO ORIUNDO DA **INEXIGIBILIDADE N.º 043/2025IN**,
POR ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO CONSTANTE DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2025, NA FORMA
ABAIXO:

1 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1.1 A cobertura das despesas do contrato epigrafado para o exercício de 2025 serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | |
|-----------------------------|--|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | 0404000 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2149 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES – LEI ALDIR BLAC |
| ELEMENTO DE DESPESA | 3.3.90.39.00 - Outros SERVs TERC - Pessoa Jurídica |
| FONTES | 1719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura-Lei 14.399/2022 |

O presente Apostilamento é decorrente da a Lei Municipal nº. 013 de 02 de janeiro de 2025, publicada no DOM em 08 de janeiro de 2025, que aprovou o Orçamento Anual para o exercício de 2025, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2024, bem com os contratos em andamento, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal Art. 136, IV da Lei n.º 14.133/2021.

Palmas de Monte Alto, Bahia, 16 de junho de 2025.

MARCOS TÚLIO LARANJEIRA ROCHA
Prefeito